
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 043/2025

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 043/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Fábio Tomazoli da Fonseca (NOVO), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada esta MOÇÃO DE REPÚDIO aos órgãos competentes, em especial ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Ministério da Previdência Social, pelas seguintes considerações:

Considerando as recentes denúncias e investigações que revelaram a existência de descontos indevidos nas folhas de pagamento de aposentados e pensionistas do INSS, sem a devida autorização dos beneficiários, conforme amplamente divulgado pela mídia e confirmado por órgãos oficiais;

Considerando que tais descontos foram realizados por meio de acordos de cooperação técnica entre o INSS e determinadas entidades associativas, resultando em prejuízos significativos aos aposentados, que dependem integralmente de seus proventos para subsistência;

Considerando que a CGU identificou que mais de 97% dos beneficiários entrevistados não autorizaram os descontos em seus benefícios, evidenciando a gravidade e a abrangência do problema;

Considerando que o valor total dos descontos indevidos pode ultrapassar a cifra de R\$ 6 bilhões, afetando milhões de aposentados em todo o país, conforme informações divulgadas pela imprensa e por órgãos de controle;

Considerando que tais práticas configuram uma afronta aos direitos dos aposentados, comprometendo sua dignidade e segurança financeira, além de representar uma falha grave na fiscalização e controle por parte dos órgãos responsáveis;

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu veemente repúdio aos descontos indevidos realizados nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas do INSS, e conclama as autoridades competentes a adotarem as medidas necessárias para:

- Identificar e responsabilizar os envolvidos nas práticas fraudulentas;
- Assegurar a devolução integral dos valores descontados indevidamente;
- Implementar mecanismos eficazes de controle e transparência para evitar a recorrência de tais irregularidades;
- Garantir a proteção dos direitos dos aposentados e pensionistas, preservando sua dignidade e bem-estar.

Que do deliberado seja dada ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à Controladoria-Geral da União (CGU), ao Ministério da Previdência Social e demais órgãos pertinentes, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos dos cidadãos, em especial dos aposentados e pensionistas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 21 de maio de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:11685B68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/05/2025. Edição 4030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>